

Resolução nº : 945/2003
Protocolo nº : 100967/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 21/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente